DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Outros Atos

PORTARIA Nº 20.850, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

"Convoca estudantes aprovados no Processo de Credenciamento de Estagiários, nos termos do Edital nº 001, datado de 21 de janeiro de 2019 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, os termos do Decreto Municipal nº 5.115, de 18 de janeiro de 2019, que constituiu a Comissão Municipal para elaboração de processo seletivo simplificado para credenciamento de estagiários nos diversos setores e secretarias da Administração Municipal;

Considerando a publicação do Edital de Homologação final do Processo Seletivo para Credenciamento de Estagiários nº 001/2019, no dia 22 de março 2019.

R E S O L V E

Art. 1º Convocar, os estudantes abaixo relacionados, em virtude de habilitação no Processo Seletivo de Credenciamento de Estagiários, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação pela área de estudo, conforme previsto no item 5.3 e 5.3.1, do Edital nº 001, datado de 21 de janeiro de 2019, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante a formalização de termo de compromisso de estágio.

Curso: Ciências Contábeis

CLASS.	NOTA	NOME
5º	80,0	Matheus Rodenir Silva Neves
6º	80,0	Samara de Sousa da Silva
7º	75,0	Fabio Braga da Silva Junior

Art. 2º Conceder, aos relacionados no art. 1º desta Portaria, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a posse, contados a partir da publicação, para comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento Pessoal, para manifestar seu interesse pela vaga, bem como apresentar a documentação necessária, nos termos do item 7.4, do Edital nº 002, datado de 27 de junho de 2018.

Art. 3º O não comparecimento, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente convocação, implicando na desistência tácita dos estudantes a oportunidade de estágio oferecida pela Administração Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 13 de setembro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.875, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação de aprovados no Concurso Público Municipal nº 01, datado de 22 de maio de 2018 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, que o Concurso Público nº 01, datado de 22 de maio de 2018, promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, homologado parcialmente no dia 1º de novembro de 2018;

Considerando ainda, a necessidade da Administração Pública Municipal de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Municipal nº 845/70.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, com fundamento no art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Públicos Municipais), em virtude da Habilitação no Concurso Público Municipal nº 01/2018, datado de 22 de maio de 2018, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante assinatura no Termo de Posse, o seguinte:

CARGO: 016 – Farmacêutico

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
4º	91,27	Graziele dos Santos Ferlete	35634529

Art. 2º Conceder, à relacionada no art. 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do art. 56, caput da Lei Municipal nº 845/70.

Art. 3º A candidata nomeada deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, a fim de entregar toda a documentação necessária, bem como realizar o exame admissional, para assinatura no termo de posse, no prazo fixado no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita da nomeada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 3 de outubro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.880 DE 7 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 60, de 11 de setembro de 2014, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e dos Cargos e Funções de Comando da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 8º, § 1º da Lei Complementar nº 60 de 11 de setembro de 2014, Eliana Célia Esperança de Campos Ferreira, portador da cédula de identidade RG nº 17.364.411, para exercer o Cargo em Comissão de Comando de Livre Provimento de Diretor do Departamento de Ensino e Normas Pedagógicas, criado pela Lei Complementar nº 60/2014, a partir do dia 1º de outubro de 2019.

Art. 2º Fica o nomeado, responsável pelas atribuições constantes no art. 307, da Lei Complementar nº 60, de 11 de setembro de 2014, bem como de outras atividades correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 7 de outubro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.881, DE 8 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o pedido formalizado por Aline Almeida Pizzol, protocolado nesta municipalidade sob o nº 8772/2019, em 4 de outubro de 2019.

R E S O L V E

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Art. 1º Exonerar a pedido, Aline Almeida Pizzol, portadora da cédula de identidade RG nº 40.716.050-4 SSP/SP, matrícula funcional nº 55630, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor PEB I, em atendimento à solicitação protocolada nesta municipalidade sob o nº 8772/2019, arquivada no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo único. O pedido de exoneração de cargo efetivo de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 4 de outubro de 2019, após o expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 8 de outubro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.882, DE 9 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o pedido formalizado por Mirian Shinobu Okazima Masuda, protocolado nesta municipalidade sob o nº 8890/2019, em 8 de outubro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, Mirian Shinobu Okazima Masuda, portadora da cédula de identidade RG nº 16.429.914-2 SSP/SP, matrícula funcional nº 12734, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico 4 horas, em atendimento à solicitação protocolada nesta municipalidade sob o nº 8890/2019, arquivada no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo único. O pedido de exoneração de cargo efetivo de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 8 de outubro de 2019, após o expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 9 de outubro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.885, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no inciso V, do artigo 77 da Lei 845/1970 – Estatuto dos Servidores Públicos, o qual estabelece que a vacância do cargo decorrerá de aposentaria;

Considerando, o memorando nº 8897/2019 do Departamento de Recursos Humanos, comunicando a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da servidora Rosimar Soares, protocolado sob o nº 8897/2019, em 9 de outubro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Rosimar Soares, portadora da cédula de identidade RG nº 16.427.563 SSP/SP, matrícula funcional nº 8745, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, regime jurídico Estatutário, por motivo de

concessão da aposentadoria por tempo de contribuição.

Parágrafo único. A exoneração de cargo efetivo de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 9 de outubro de 2019, após o expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 10 de outubro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 2.026 - CEP 15370-000 - Fone:(18)3704-2373
PEREIRA BARRETO - S.P.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2019
PROCESSO Nº 018/2019

CONTRATANTE: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEREIRA BARRETO

CONTRATADO: PROMINAS BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de 01 (um) equipamento combinado para hidrojateamento de alta pressão e sucção a vácuo.

VALOR: **R$668.000,00 (Seiscentos e Sessenta e Oito Mil Reais)**

VIGÊNCIA DO CONTRATO:A vigência do presente contrato será pelo período de 05 (cinco) meses, vigorando o presente instrumento no período de 01/10/2019 a 29/02/2020.

Pereira Barreto 01 de Outubro de 2019.

MAURO ANDRÉ MARTINS
Diretor do SAAE

LEILÃO Nº 001/2019
PROCESSO Nº 114/2018

Objeto: Venda de Bens Móveis e inservíveis à Administração Pública Municipal, no estado em que se encontram, descritos e avaliados nos anexos integrantes do edital disciplinador do certame.

João de Altayr Domingues, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o transcurso do procedimento deste Leilão, tendo o mesmo obedecido os ditames da Lei Federal 8.666/93,

RESOLVE Homologar e Adjudicar o presente certame a favor dos licitantes arrematantes dos bens, devidamente qualificados nos autos, conforme abaixo:

LOTE	Descrição	Vr. Arrematado R$	Arrematante
1	KOMBI STANDARD 1.6 PL.: BPY4498 Ano: 1999 RENAVAM: 724673024 Chassi: 9BWZZZ237XPO13663 PREF.: 5	R$ 3.600,00	Aloisio Da Silveira Elias CPF: 082.703.718-07
3	PEUGEOT/206 1.4 PRESENCE 5P FLEX PL.: BPY4532 Ano: 2007/2008 RENAVAM: 160092 Chassi: 9362AKFW98B041435 PREF.: 68	R$ 5.000,00	Sonia Castilho Zacarias CPF: 005.208.348-95
5	ÔNIBUS M.BENZ /MARCOPOLO TORINO GVU PL.: LNY2094 Ano: 2002 RENAVAM: 780190165 Chassi: 9BM3840732B298100 PREF.: 73	R$ 10.400,00	Fernando Massakazu Tsumura CPF: 361.622.388-14
7	CAMINHÃO BASCULANTE F-12000 160 FORD (ACIDENTADO) PL.: CVT0261 Ano: 1999/2000 RENAVAM: 734659407 Chassi: 9BFXK82F0YD021742 PREF.: 104	R$ 5.000,00	Ednaldo Romero CPF: 802.653.409-34
8	CAMINHÃO C.H.T. PL.: BPY4449 Ano: 1986 RENAVAM: 397730128 Chassi: V022121 PREF.: 158	R$ 9.000,00	Elso de Marchi CPF: 070.636.328-09
9	(SUCATA-SEM DOCUMENTOS) AMBULÂNCIA- RENAULT-MASTER FURGÃO 2.3 (ACIDENTADO) PL.: FCY3494 Ano: 2014/2015 PREF.: 164 - chassi: 93YMAP4MCPJ507687	R$ 8.400,00	Agenor Comercio De Veículos E Peças Usadas Ltda. CPF: 67.497.446/0001-44
10	FORD FUSION - para-brisa rachado. PL.: BPY4515 Ano: 2011/2012 RENAVAM: 355473518 Chassi: 3FAHP0JA7CR139607 PREF.: 187	R$ 21.000,00	Marcelo Svidnicki CPF: 876.167.699-34
11	(SUCATA- SEM DOCUMENTOS)CAMINHÃO TANQUE PIPA MB-0M 352 PL.: BWO7042 Ano: 1975 RENAVAM: 264588347 Chassi: 34505011252470 REM PREF.: 204	R$ 12.200,00	A C Negri Marialva – ME CPF: 15.141.637/0001-75
12	ÔNIBUS MB 608D PL.: CQK7493 Ano: 1978/1979 RENAVAM: 367058766 Chassi: 8089021140792.1 PREF.: 214	R$ 9.250,00	Ronaldo Favero da Silva CPF: 167.086.548-73
14	ONIBUS MB. COR BRANCA PL.: BUD3289 Ano: 1997/1998 RENAVAM: 689611960 Chassi: 9BM384088VB140716 PREF.: 253	R$ 10.400,00	Vanessa Lemes Coutinho CPF: 422.666.048-05
15	MOTONIVELADORA 120B PL.: EQP0001 Ano: 1998 PREF.: 304	R$ 10.000,00	Alvomat - Comercio de Materiais para Construção Ltda CPF: 05.103.737/0001-53
16	TRATOR MF-50X PL.: EQP0022 Ano: 1979 PREF.: 411	R$ 8.250,00	Jose Flores Junior CPF: 328.610.408-66
18	UNO MILLE FIRE 4 PORTAS. OBS: Motor sem funcionamento. PL.: BPY4591 Ano: 2005/2006 RENAVAM: 869512633 Chassi: 9DB15822764772646 PREF.: 61	R$ 3.200,00	Aloisio da Silveira Elias CPF: 082.703.718-07
19	CADEIRAS, CARTEIRAS, MESAS, ARMÁRIOS, CJTO. BRINQUEDO RECREATIVO E OUTROS	R$ 700,00	Fabio Roberto Sbroion CPF: 077.259.418-00
20	SUCATA DE EQUIP. DE INFORMÁTICA DIVERSOS	R$ 1.300,00	Jose Flores Junior CPF: 328.610.408-66
21	COMPACTADOR DE LIXO	R$ 1.000,00	Fernando de Mendonça da Silva Nunes CPF: 344.432.628-90

22	COMPACTADOR DE LIXO	R$ 1.000,00	Fernando de Mendonça da Silva Nunes CPF: 344.432.628-90
23	REFRIGERADORES, FREEZERS, AR CONDICIONADOS, BEBEDOUROS, FOGÕES E OUTROS	R$ 3.000,00	Roberto Gomes dos Santos CPF: 061.634.818-52
24	CAMINHÃO GM. OBS.: SEM CHASSI DA BÁSCULA PL.: BUV4522, PREF.: 114, Chassi 9BG5783NMFC004589, Renavam 00374754349.	R$ 5.100,00	Elso De Marchi CPF: 070.636.328-09
25	SUCATA C/ PARTES DIVERSAS DE VEÍCULOS (MOTORES, MOLAS, RODAS, CORRENTES, ETC.)	R$ 2.500,00	Jose Flores Junior CPF: 328.610.408-66
		R$ 130.300,00	

LOTES FRACASSADOS: 02; 04; 06; 13
LOTE 17 - Trator 235 PL.: EQP0035 PREF.: 448 - Retirado do Leilão pela Prefeitura -
LOTE 26 – 2 Tanques em aço, Cap. Aprox. 25000L - Cancelado (a CETESB exige antes da venda a limpeza dos mesmos).

Estância Turística de Pereira Barreto, 1º de outubro de 2019

João de Altayr Domingues
Prefeito
Republicado por conter incorreções

ATA DA CENTÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA EM TRINTA DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PRESIDENTE: CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES
SECRETÁRIO: CLÉBER MARIANI PINTO DE MENEZES

17ª LEGISLATURA

AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE, NA ESTÂNCIA TURISTICA DE PEREIRA BARRETO, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, ÀS VINTE HORAS, REALIZOU-SE A CENTÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, SOB A **PRESIDÊNCIA DO VEREADOR CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES E SECRETARIADA PELO VEREADOR CLÉBER MARIANI PINTO DE MENEZES.** PELO LIVRO DE COMPARECIMENTO VERIFICOU-SE **A PRESENÇA DE TODOS OS EDIS.** HAVENDO NÚMERO LEGAL, A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E, "**SOB A PROTEÇÃO DE DEUS**" DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS. EM SEGUIDA PASSOU-SE À **LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR –** EM DISCUSSÃO, **EM VOTAÇÃO**, APROVADA POR UNANIMIDADE. **LEITURA DA MENSAGEM Nº 47/2019,** RECEBIDA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, ENCAMINHANDO O **PROJETO DE LEI Nº 52/2019** QUE **"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O**

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.020". LEITURA DO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 47/2019, DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES QUE **"DISPÕE SOBRE O ORDENAMENTO DA ATIVIDADE NÁUTICA DE LAZER NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"** – ÀS COMISSÕES PARA PARECERES. O VEREADOR JOÃO BATISTA THEREZA SOLICITOU QUESTÃO DE ORDEM. AGRADECEU PRIMEIRAMENTE AO PRESIDENTE POR AUTORIZAR O USO DA PALAVRA NAQUELE MOMENTO E DISSE: "QUERO APROVEITAR ESSE MOMENTO E ME REFERIR A UM FATO OCORRIDO NO PLENÁRIO DA CÂMARA NA ÚLTIMA SESSÃO. APÓS UM PRONUNCIAMENTO MEU SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2019, QUE TRATA DA FIXAÇÃO DE SALÁRIO DE VEREADORES. O PRESIDENTE DA CÂMARA FEZ INTERVENÇÃO E FALOU SOBRE OS SUBSÍDIOS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO DA LEGISLATURA 1997/2000, REFERINDO-SE À RESOLUÇÃO Nº 03/1996, QUE TRATAVA O ASSUNTO EM PAUTA. EU DEVO RECONHECER QUE DE FORMA INTESPETIVA E ERRADA ME INSURGI CONTRA AS PALAVRAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA E CHEGUEI A DIZER NO MOMENTO QUE ELE ESTAVA MENTINDO. QUERO AQUI DE PÚBLICO, JÁ QUE EU JÁ FIZ PARTICULARMENTE, ME RETRATAR E ME DESCULPAR PERANTE OS MEMBROS DA MESA DA CÂMARA E EM PARTICULAR AO VEREADOR CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES QUE PRESIDE A CÂMARA MUNICIPAL, DIZENDO QUE EU ME EQUIVOQUEI E QUE AS AFIRMAÇÕES QUE O SENHOR FEZ NAQUELE MOMENTO A RESPEITO DA RESOLUÇÃO ERAM AS AFIRMAÇÕES CORRETAS. EU ACHO QUE A GENTE TEM QUE TER A OMBRIDADE E A

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

GRANDEZA DE ADMITIR QUE ERROU. EU NAQUELE FATO ERREI. FICA AQUI O MEU PEDIDO DE DESCULPAS REITERADO AO PRESIDENTE DA CÂMARA E AOS DEMAIS ENVOLVIDOS E EU ESPERO NO PEQUENO EXPEDIENTE PODER ESCLARECER ALGUNS PONTOS A RESPEITO DA MINHA ATUAÇÃO COMO PRESIDENTE DA CÂMARA NO BIÊNIO 1997/1998. MEUS AGRADECIMENTOS AO PRESIDENTE DA CÂMARA PELA OPORTUNIDADE". EM SEGUIDA PASSOU-SE À **LEITURA DAS INDICAÇÕES Nº S: 148, 149, 150, 151, 152 E 153/2019 -** OFICIADAS. **LEITURA DO REQUERIMENTO Nº: 71/2019 –** OFICIADO. **LEITURA DE OFÍCIO Nº 2.849, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA,** SOLICITANDO APOIO À MOÇÃO DE APELO PELA MANUTENÇÃO DO REPASSE TOTAL DO DADE PARA AS ESTÂNCIAS TURÍSTICAS, EM DISCUSSÃO, FIZERAM USO DA PALAVRA OS VEREADORES ANTÔNIO DIAS PEREIRA, DANIEL RODRIGUES DA SILVA, POR DUAS VEZES E CLÉBER MARIANI PINTO DE MENEZES, **EM VOTAÇÃO,** APROVADO POR UNANIMIDADE. **LEITURA DE CONVITE DAS FIU – FACULDADES INTEGRADAS URUBUPUNGÁ,** PARA A SEMANA DA EDUCAÇÃO – XX SEMANA ACADÊMICA DE PEDAGOGIA E IV SEMANA ACADÊMICA DO CURSOS DE LETRAS A REALIZAR-SE DE 30 DE SETEMBRO A 03 DE OUTUBRO DE 2019 NA CASA DA CULTURA – ARQUIVADO NA SECRETARIA. EM SEGUIDA PASSOU-SE À **LEITURA DOS PARECERES AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 47/2019 E** APÓS À **ORDEM DO DIA**: **SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 47/2019** QUE **"DISPÕE SOBRE O ORDENAMENTO DA ATIVIDADE NÁUTICA DE LAZER NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",** EM DISCUSSÃO FEZ USO DA PALAVRA O VEREADOR CLÉBER MARIANI PINTO DE MENEZES, EM VOTAÇÃO, APROVADO

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

POR UNANIMIDADE E ENCAMINHADO AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PARA SANÇÃO E PROMULGAÇÃO. EM SEGUIDA O PRESIDENTE PEDIU PARA QUE O SR. SECRETÁRIO LESSE O OFÍCIO ESPECIAL DO VEREADOR JOÃO BATISTA THEREZA SOLICITANDO FOLHAS DE PAGAMENTO RELATIVO AOS ANOS DE 1997 E 1998; HOLERITES DE PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS E EVENTUAIS VERBAS DE REPRESENTAÇÃO RELATIVOS AOS EXERCÍCIOS DE 1997 E 1998; BALANCETE CONTÁBIL E FINANCEIRO RELATIVO À RESTITUIÇÃO AO EXECUTIVO NOS EXERCÍCIOS DE 1997 E 1998; RESOLUÇÃO EXTRAÍDA DO LIVRO ORIGINAL DE RESOLUÇÕES DO EXERCÍCIO DE 1996; LEGISLAÇÃO QUE FIXOU O SUBSÍDIO DOS VEREADORES E DO PRESIDENTE DOS ANOS DE 1997 E 1998. APÓS A LEITURA DO OFÍCIO, O PRESIDENTE PEDIU QUE CONSTASSE EM ATA QUE O VEREADOR JOÃO THEREZA, NA SESSÃO ANTERIOR SE PRONUNCIOU CONTRÁRIO AO SUBSÍDIO DOS VEREADORES E QUE ERA UM DIREITO DO VEREADOR JOÃO THEREZA, ARGUMENTANDO QUE NINGUÉM DEIXA O TRABALHO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE VEREADOR. EM 1997/1998 QUANDO O VEREADOR JOÃO THEREZA FOI PRESIDENTE DA CÂMARA GANHAVA ALÉM DA REMUNERAÇÃO MAIS 10 PISOS SALARIAIS E QUE O VEREADOR RECEBEU TODOS OS DOCUMENTOS E HOJE REPRESENTARIA MAIS OU MENOS QUATORZE MIL E QUINHENTOS REAIS MENSAIS. HOJE NÃO EXISTE MAIS. MAS NA ÉPOCA DE 1997/1998 PARA TRÁS ERA O SUBSÍDIO MAIS 10 PISOS QUE SERIA O QUE O NOBRE COLEGA RECEBIA, ENTÃO COMO O VEREADOR JOÃO THEREZA PEDIU OS DOCUMENTOS, ACREDITAVA QUE ESTAVA NAS MÃOS DO VEREADOR PARA MELHOR ESCLARECIMENTOS E ESCLARECEU QUE NAQUELA ÉPOCA NÃO EXISTIA

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

TRANSPARÊNCIA E QUE HOJE TUDO QUE SE FAZ E RECEBE NA CÂMARA APARECE NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E TODOS SABEM E SOLICITOU QUE FOSSE PUBLICADO NA TRANSPARÊNCIA FOLHA DE PAGAMENTO E HOLLERITES DE 1997/1998 E O VALOR QUE SERIA HOJE. LOGO APÓS PASSOU-SE AO **PEQUENO EXPEDIENTE**: USARAM A **TRIBUNA LIVRE** OS **VEREADORES: FRANCISCO LEITE GOMES, ANTÔNO DIAS PEREIRA, DANIEL RODRIGUES DA SILVA, JOÃO BATISTA THEREZA, CLÉBER MARIANI PINTO DE MENEZES E CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES.** NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E "**SOB A PROTEÇÃO DE DEUS**" DECLAROU ENCERRADOS OS TRABALHOS. PARA FICAR CONSTANDO, LAVROU-SE ESTA ATA. SALA DAS SESSÕES "VALDEMIR SUMAN", AOS **SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE**.

PRESIDENTE:

SECRETÁRIO:

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo.

OFICIE-SE
Presidente

Requerimento Nº 72/2019.

ANTÔNIO DIAS PEREIRA, Vereador à Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, **pelo PSB**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com base ao contido no Art. 63, da Lei Municipal 1758-A (Lei Orgânica do Município de Pereira Barreto); Artigo 23, Inciso II, Alínea "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pereira Barreto/SP e demais Dispositivos legais aplicáveis à espécie, requerer que o presente requerimento **seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP**, a fim de que o mesmo preste as seguintes informações:

1. Quantas câmeras de segurança estão instaladas na cidade de Pereira Barreto?

2. Em que locais estão às mencionadas câmeras de segurança?

3. Existe alguém monitorando as mencionadas câmeras de segurança?

4. Em caso de necessidade, a quem deverá ser requeridas cópias das necessárias imagens?

5. Estão sendo fornecidos valores monetários, na modalidade *"Atividades Delegadas"* suficientes para que a Polícia Militar faça os necessários monitoramentos, caso não estejam sendo providenciados de outra forma?

6. Todas as câmeras estão funcionando ou tem alguma em pane?

7. Qual (is) a (s) câmera (s) que apresentam defeitos?

8. Em havendo câmera defeituosa qual a previsão dos necessários reparos?

9. Caso a Polícia Militar não mostre interesse ou não tenha disponibilidade para o respectivo monitoramento, o Município possui condições em praticar o mencionado monitoramento?

Nesses termos, pede deferimento.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 07 de outubro de 2019.

ANTÔNIO DIAS PEREIRA
Vereador do PSB

Adp/Adp.

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Requerimento Nº 73/2019

OFICIE-SE
S.S., 07/10/2019
Presidente

Senhor Presidente:

Requeremos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal solicitando que informe a esta Casa de Leis se a prefeitura municipal tem disponibilizado a distribuição de fraldas descartáveis para crianças carentes nas creches públicas do município.

JUSTIFICATIVA: As creches municipais são destinadas a atender famílias que necessitam de amparo para cuidar de seus filhos, enquanto se dedicam a trabalhar e garantir o sustento do lar. É óbvio que todo genitor ou genitora gostaria de ficar cuidando de sua prole, mas, economicamente, nem sempre é possível, tendo que recorrer a estas entidades em busca de auxílio. A maioria destas crianças frequenta a creche no período integral (matutino e vespertino) e necessitam de constante troca de fraldas para manter sua higiene e saúde. Contudo, muitas famílias não possuem condições de arcar com as despesas de fraldas descartáveis, sujeitando-se a deixar as crianças sofrendo a ação da sujeira e colocando sua saúde em risco. Por isso, em nome da saúde do povo de nossa cidade faz-se necessário amparar estas crianças para que tenham dignidade e se tornem adultos saudáveis.

PROTOCOLO 383/2019 - 07/10/2019 14:54

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 7 de outubro de 2019

SANDRO HENRIQUE DOS SANTOS
Vereador

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Requerimento Nº 74/2019

OFICIE-SE
S.S. 07/10/2019
Presidente

Senhor Presidente:

Requeiro (emos) regimentalmente à Mesa, após ouvido o augusto plenário, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal solicitando para que envie a esta Casa de Leis a seguinte informação:

1 - Existe algum programa municipal que destine cadeiras de rodas e de banho a pessoas de baixa renda com necessidades especiais?

2 – Caso exista, como os interessados devem proceder para ter acesso a tais cadeiras?

JUSTIFICATIVA: A intenção desse requerimento é tomar conhecimento se a Prefeitura disponibiliza cadeiras de rodas e de banho para a população de baixa renda, através de empréstimo, porque, muitas vezes, a pessoa sofre um acidente e não tem condições de ter uma cadeira ficando à mercê de favores ou de empresas particulares

PROTOCOLO 384/2019 - 07/10/2019 15:01

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 7 de outubro de 2019

SANDRO HENRIQUE DOS SANTOS
Vereador

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Requerimento Nº 75/2019

OFICIE-SE
S.S., 08/10/2019
Presidente

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que cabe a esta Casa de Leis, dentro de sua função fiscalizadora, prevista na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, receber informações que sejam do interesse de nossa comunidade;

CONSIDERANDO que diversos munícipes nos questionam diariamente sobre a existência de serviços funerais gratuitos possivelmente previstos nos contratos administrativos celebrados com a funerária local;

CONSIDERANDO que em vários outros municípios as prefeituras têm inserido nos contratos com as funerárias vários serviços disponibilizados gratuitamente à população carente como remoção, traslado, urna popular, velório e cemitério municipal;

REQUEREMOS regimentalmente à Mesa, ouvido o augusto plenário, que seja oficiado ao Poder Executivo, solicitando que encaminhe a esta Casa Legislativa a relação dos serviços funerais gratuitos que devem ser prestados às pessoas carentes em nosso município (enviar documentos comprobatórios em anexo).

JUSTIFICATIVA: Para conhecimento e esclarecimento a este vereador e à população.

PROTOCOLO 385/2019 - 07/10/2019 15:06

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 7 de outubro de 2019

SANDRO HENRIQUE DOS SANTOS
Vereador

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br -- Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Requerimento Nº 76/2019

OFICIE-SE
S.S., 07/10/2019
Presidente

Senhor Presidente:

Requeiro regimentalmente após ouvido o augusto plenário seja encaminhado oficio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando para que envie a esta Casa de Leis a seguinte informação:

- Banco do Povo de Pereira Barreto vai fornecer crédito para reformas de casas da **CDHU**?

JUSTIFICATIVA: Em várias cidades do Estado de São Paulo onde exista o Banco do Povo, moradores da **CDHU** já tem acesso a crédito para reforma e ampliação via Banco do Povo. Várias cidades que participaram do evento que recebeu a caravana do Programa de Microcrédito Habitacional Casa Paulista Microcrédito/Banco do Povo na cidade de Araçatuba, quando o anuncio foi feito pelo ex-**Governador Geraldo Alckmin** em encontro com prefeitos da região que anunciou o novo crédito que estará disponível para as cidades de nossa região, inclusive nosso município. O programa é destinado aos mutuários adimplentes da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano (CDHU) - inclusive aqueles que já quitaram o imóvel. Com o microcrédito, os mutuários podem reformar ampliar ou adaptar as moradias. A verba pode ser usada para a compra de material de construção, inclusive mão de obra, em até 50% do valor do material.

PROTOCOLO 387/2019 - 07/10/2019 15:24

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 07 de outubro de 2.019

SANDRO HENRIQUE DOS SANTOS
VEREADOR

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Requerimento Nº 77/2019

OFICIE-SE
S.S., 07/10/2019
Presidente

Senhor Presidente:

Requeiro regimentalmente à Mesa, após ouvido o augusto plenário, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que envie a esta Casa de Leis a seguinte informação:-

- O município de Pereira Barreto já aderiu ao Programa do Governo Federal, denominado Criança Feliz?

JUSTIFICATIVA: Vários Municípios Brasileiros e o Distrito Federal solicitarão adesão ao Programa do Governo Federal Criança Feliz. Em todo o país, 2.547 municípios já participam do Programa e, segundo o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), 764 municípios estão aptos a solicitar adesão nesta fase. Criança Feliz é voltado a gestantes de até 3 anos de idade beneficiárias do programa bolsa família, crianças de até 6 anos que recebem o benefício de Prestação continuada e as afastadas do convívio familiar por medida protetiva (crianças Abrigadas).

O programa garante recursos e apoio técnico às Prefeituras que participarem e desenvolverem ações de primeira infância. O Ministério do Desenvolvimento social já repassou aos municípios R$ 93,4 milhões com ações nas áreas de Saúde, Assistência Social, Educação, Justiça e Cultura. O programa orienta as famílias sobre a melhor maneira de estimular os filhos e como fortalecer os vínculos familiares e comunitários. A expectativa do Governo Federal é atender dez milhões de crianças até 2.020.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 7 de outubro de 2019

SANDRO HENRIQUE DOS SANTOS
Vereador

PROTOCOLO 388/2019 - 07/10/2019 15:45

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo.

OFICIE-SE
S.S.
Presidente

Indicação Nº 154/2019.

ANTÔNIO DIAS PEREIRA, Vereador à Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, nos termos dos Dispositivos legais aplicáveis à espécie, requer-se a Vossa Excelência que seja encaminhada a presente indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, conforme se vê a seguir:

DA SITUAÇÃO DOS DOIS QUARTEIRÕES DA RUA GENERAL OZÓRIO, ENTRE A RUA ARY DORNELAS CARNEIRO E AV. BRASIL

As duas mencionadas quadras, da Rua General Ozório, entre a Rua Ary Dornellas Carneiro e a Av. Brasil, destacando que em uma das quadras está situada **à estação rodoviária**, local onde embarcam e desembarcam turistas e pessoas que vêm visitar seus familiares na cidade de Pereira Barreto/SP, encontram-se em estado **precário de conservação**.

Mas não é só isso!

Em que pese o reconhecido esforço demonstrado pelo órgão municipal competente, o tamponamento de buracos **já se torna insuficiente** para resolver a situação, e se alinhar a uma cidade considerada como **Estância Turística**.

Rua Cozo Taguchi, 1423 – Fone (18) 3704-4455 – e-mail: câmara@camarapereirabarreto.com.br - CEP 15.370-000, Pereira Barreto/SP.

Ademais, eis que nas proximidades da esquina da Rua General Ozório, com a Rua Fauzi Kassim, já estão surgindo buracos, os quais estão alcançando a terra sem nenhuma sedimentação, de forma que acaba gerando perigo para o tráfego, além de ser ao reverso do que merece uma cidade considerada Estância Turística.

DO PEDIDO

Diante do acima exposto, requer-se que, **com a máxima urgência possível** seja os quarteirões da Rua General Ozório, entre as Rua Ary Dornellas Carneiro e Av. Brasil devidamente **recapeados**.

Por fim, em sendo atendido o presente pedido, atrelado à reforma dos semáforos objeto de indicação feita por este Vereador na última sessão, não há como negar que a Estância Turística de Pereira Barreto terá um significativo acréscimo em sua apresentação ao público em geral, em especial aos visitantes.

JUSTIFICATIVA

Conforme já mencionado, estamos em uma Estância Turística, sendo o alvo principal a segurança da própria população.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 07 de outubro de 2019.

ANTÔNIO DIAS PEREIRA
Vereador do **PSB**

Adp/Adp.

Rua Cozo Taguchi, 1423 – Fone (18) 3704-4455 – e-mail: câmara@camarapereirabarreto.com.br - CEP 15.370-000, Pereira Barreto/SP.

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 155/2019

Senhor Presidente:

OFICIE-SE
S.S. 07/10/2019
Presidente

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal junto ao setor competente da municipalidade de abrir a Rua Carmo Pedro Custódio (Antiga Guatemala), ligando com a Avenida Pereira Barreto no Jardim Paraíso.

JUSTIFICATIVA: Os moradores de ambos os Bairros solicitam que seja aberto este trecho, interligando estas ruas o que muito beneficiaria os transeuntes e motoristas destas localidades, é um pedido antigo feito a Prefeitos anteriores, que simplesmente prometeram e esqueceram.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 7 de outubro de 2019

SANDRO HENRIQUE DOS SANTOS
Vereador

PROTOCOLO 378/2019 - 07/10/2019 14:04

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 156/2019

OFICIE-SE
S.S. 07/10/2019
Presidente

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal junto ao setor competente a municipalidade a possibilidade de abrir a Rua Rafael Penhalves ligando a Rua Cozo Taguchi.

JUSTIFICATIVA: Existe entre estas ruas um terreno particular muito grande que nunca houve uma construção, servindo somente para especulação, depósito de lixos e animais mortos que são jogados nesta localidade, atraindo ratos, baratas, escorpiões e até cobras, além do matagal que cresce nesta localidade. Vários moradores pedem uma atenção melhor da municipalidade a este assunto o que tem causado muito desconforto aos moradores vizinhos deste local.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 7 de outubro de 2019

SANDRO HENRIQUE DOS SANTOS
Vereador

PROTOCOLO 379/2019 - 07/10/2019 14:12

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 157/2019

OFICIE-SE
S.S. 07/10/2019
Presidente

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal junto ao setor competente da municipalidade a possibilidade de rebaixar a canaleta da Rua Melvin Jones com a Hirayuki Enomoto.

JUSTIFICATIVA:- Os moradores reclamam que uma das partes nesta canaleta é muito alta e todos os motoristas que passam por ela batem a frente do carro raspando a parte de baixo, isto pode vir a danificar o motor dos veículos, causando prejuízo aos mesmos.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 7 de outubro de 2019

PROTOCOLO 380/2019 - 07/10/2019 14:20

SANDRO HENRIQUE DOS SANTOS
Vereador

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 158/2019

OFICIE-SE
S.S. 07/10/2019
Presidente

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal junto ao setor competente a possibilidade de fazer a poda das árvores existentes na calçada do SAAE, até o antigo terreno onde localizava o Almoxarifado da Prefeitura .

JUSTIFICATIVA:
A presente propositura visa atender constantes reivindicações dos motoristas, pois com o crescimento desordenado das árvores tem atrapalhando a visão dos motoristas para enxergar o Semáforo da Avenida Jonas Alves de Melo cruzamento com a Avenida Francisco Custódio Pacca.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 7 de outubro de 2019.

SANDRO HENRIQUE DOS SANTOS
Vereador

PROTOCOLO 381/2019 - 07/10/2019 14:34

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 159/2019

OFICIE-SE
S.S. 07/10/2019
Presidente

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a possibilidade de enviar o caminhão pipa para que o mesmo passe pelo menos duas vezes por semana para molhar os canteiros existentes no calçadão da Avenida Brasil.

JUSTIFICATIVA: Nestes últimos meses a temperatura em nossa cidade esta muito alta, as plantas sofrem com esse calor e o sol muito quente, com o caminhão pipa passando duas vezes por semana molhando os canteiros ajudaria e causaria menos transtorno as plantas.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 7 de outubro de 2019

SANDRO HENRIQUE DOS SANTOS
Vereador

PROTOCOLO 382/2019 - 07/10/2019 14:48

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 160/2019

Senhor Presidente:

OFICIE-SE
S.S. 07/10/2019
Presidente

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal junto ao setor competente da municipalidade de fazer o recapeamento asfáltico nos trechos que encontram danificados das Ruas:- Porto Rico, Francisco Dias, México, Rubens França, Peru, Polo Sul, Equador, Pedro Custódio e Pará.

JUSTIFICATIVA: O asfalto destas ruas encontra-se totalmente deteriorado. Buracos por toda parte, pedras que se soltam do pavimento e terra formam um conjunto de problemas que atrapalham o cotidiano dos moradores.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 7 de outubro de 2019

DANIEL RODRIGUES DA SILVA
Vereador do Partido - P.V.

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 161/2019

OFICIE-SE
07/10/2019
Presidente

Senhor Presidente:

Reitero a Indicação 042/2018, apresentada em 09 de setembro de 2.019, a qual sugeria ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a possibilidade de construir uma canaleta de concreto no cruzamento da Avenida Missao Akisue, com a Rua Três, no Jardim Primavera.

JUSTIFICATIVA:- Há muitas reclamações por parte dos moradores, pela água que fica empossada causando mau cheiro e podendo causar também a proliferação de mosquito transmissores de doenças.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 7 de outubro de 2019

DANIEL RODRIGUES DA SILVA
Vereador do Partido - PV

PROTOCOLO 389/2019 - 07/10/2019 16:21

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000